## ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA, DE 21 DE MAIO DE 2014

## N.º 10/2014 DATA: Vinte e um de maio do ano de dois mil e catorze.-----HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e Senhores Vereadores:------ António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);------- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);------ Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);------ José António Bastos da Silva (PPD/PSD), que chegou mais tarde conforme oportunamente se faz referência.------ Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);------ Nelson da Silva Martins (PS).------ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins proferiu a seguinte intervenção: "(1) Na última reunião chamou a atenção para a existência de telhas de amianto junto à estrada de Santa Cruz à Aguincheira e ao curso de água, tendo o Sr. Presidente referido que havia funcionários autárquicos no terreno a procurar resolver o assunto, porque o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Cepelos já havia alertado a Câmara Municipal.-----

Pois bem, as telhas continuam a contaminar solos e cursos de água, por vários pontos do concelho! Pior do que nada fazer é deixar que se pense que se pode criar nichos de licheiras a céu aberto, pelo que se deverá fazer um levantamento de ocorrências e de materiais.-----(2) Que pensa o executivo fazer para comemorar o Dia Mundial da Criança e, a fazer algo, onde pensa executá-lo?------(3) Tomei conhecimento que o Café Escudo, situado na Av. Vale do Caima se encontra encerrado. Entre as várias versões que correm, há as que apontam imposições de alteração do sistema de insonorização por parte da Autarquia. É verdade? Se o for, estaremos perante um ato isolado, motivado por queixa particular ou existe num plano municipal de controlo de estabelecimento de restauração e de cafetaria de forma coerente, sustentada, harmoniosa e global?---(4) Tendo em conta a hiperconstrução de unidades escolares no concelho em contra ciclo com a diminuição do número de crianças e jovens em idade escolar, nomeadamente no primeiro ciclo, embora também algumas do pré-escolar, que foram sendo abandonadas face ao fim a que foram destinadas.------Ora o património escolar edificado foi-o com o esforço dos contribuintes em geral e com o empenho e a dedicação de entidades coletivas e individuais, sendo posteriormente, por decreto governamental, entregue à autarquia, para que preserve o património físico e documental das memórias educativas do concelho. Que critérios têm sido seguidos pela autarquia, para entregar o espólio edificado a algumas entidades que beneficiam do uso daquele? Que controlo existe sobre o usufruto dos edifícios entregues? Que condições têm sido colocadas nos protocolos? Existem protocolos de cedência? A que contrapartidas estão obrigados aqueles a quem se entregaram escolas, tele-escolas ou jardins de infância? É um assunto que merece um debate mais alargado. Propõe que este assunto seja debatido numa reunião ou fórum aberto para todo o concelho."------

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que vão recomeçar algumas obras da Parque Escolar, e das três no Distrito de Aveiro, Vale de Cambra não está contemplada, não obstante o Executivo ter dado conhecimento de uma reunião tida com o Ministério da Educação nesse sentido. Quer saber o ponto de situação e porque é que a obra da Escola Secundária não foi abrangida neste conjunto de escolas cujas obras vão agora recomeçar.------No uso da palavra a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referiu que se gerou algum ruído sobre um agregado familiar que teria sido desalojado, tendo-se comentado até que os meninos teriam sido institucionalizados, pelo que quis informar a Câmara Municipal do seguinte: "O agregado familiar em causa tem acompanhamento social do Gabinete de Apoio a Família e Comunidade Local ao qual compete, através dos seus técnicos, articular com os diferentes serviços no apoio à dinamização de respostas necessárias para promoção do bem-estar da família. Com esta família foi feito um plano de desenvolvimento pessoal que passou pela integração profissional, pelo acompanhamento social e psicológico e pelo apoio na satisfação de necessidades básicas (alimentação, bens móveis).----Apesar dos apoios concedidos, os dois membros adultos, sempre demonstraram muita resistência à intervenção dos serviços.----A situação agravou-se nas últimas semanas colocando em causa o equilíbrio dos menores, motivos que levaram a institucionalização dos mesmos.-----Foram criadas condições para a redução de danos sobre o equilíbrio emocional dos menores.-----Pelo que importa clarificar que a institucionalização destes menores está relacionada com negligência familiar.----A institucionalização é temporária e espera-se que a família, com o apoio dos serviços envolvidos, se reestruture e reequilibre;-----

- O despejo da família deve-se ao acumular de dívidas de renda e temos, de
facto, dificuldades em encontrar alternativas de habitação, dado o histórico de
dividas da família;
- A Câmara Municipal garante o armazenamento dos bens armazenados;
- Têm sido concedidos apoios económicos à família sem impacto na melhoria das
suas condições de vida;
- Está assegurado transporte aos alunos a partir do Centro de Acolhimento para a
Escola;
Esta deverá ser encarada como uma oportunidade real para a família implicada
uma vez que lhe é conferido o tempo e a oportunidade de o fazer."
A Sra. Vereadora esclareceu que ultrapassada esta crise os menores ficarão ao
encargo de um familiar, portanto não ficarão institucionalizados
Prestou ainda a seguinte informação quanto à rede escolar concelhia: "Na
sequência da reunião ocorrida na Direção de Serviços da Direção Geral dos
Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região Norte e
considerando:
- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010 de 14/06, que no seu n.º 2
estabelece que "os estabelecimentos públicos do primeiro ciclo do ensino básico
devem funcionar com, pelo menos, 21 alunos, devendo desenvolver-se () o
processo de encerramento de estabelecimentos que não satisfaçam este
requisito";
- A Portaria 1181/2010, de 16/11;
- O Despacho 5048-B/2013 de 12/04;
- O Decreto-Lei n.º 147/97 de 11/06;
- O Despacho n.º 9265-B/2013, de 15/07;
- A Carta Educativa e o reordenamento previsto na Candidatura para a criação do
Centro Escolar do Búzio

Informou que a Direção de Serviços propôs o encerramento das Escolas de EB1 de Vila Chã, EB1 de Algeriz, EB1 da Praça, EB1 de Ramilos e EB1 de Rôge, por força da aprovação da candidatura do Centro Escolar do Búzio, por decisão do anterior executivo. Às referidas escolas será concedida "autorização excecional de funcionamento" pelo período em que o Centro Escolar que acolhe o 2.º ciclo da EBS do Búzio por não estarem finalizadas as obras na Escola Secundária pela Parque Escolar.-----A Direção de Serviços apresentou ainda proposta de encerramento de estabelecimentos escolares com menos de vinte e um alunos, a saber EB1 de Lordelo, Jardim de Infância de Cavião, Jardim de Infância de Pintalhos, Jardim de Infância de Santa Cruz, Jardim de Infância de Fuste, Jardim de Infância de Vila Cova de Perrinho, Jardim de Infância de Baralhas, invocando motivos de natureza pedagógica, ao reduzido número de crianças e à não validação, pelo Ministério da Educação e Cultura, de turmas com tão reduzido número de crianças.-----Foi analisada e discutida a proposta apresentada pela Direção de Serviços, tendo sido atendida a necessidade de reconhecer o caráter de excecionalidade dos Jardins de Infância de Fuste e de Vila Cova de Perrinho."-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que tiveram lugar no dia vinte as Comemorações do XXI aniversário da Cidade de Vale de Cambra, sendo que da sessão solene fez parte uma palestra evocativa dos quinhentos anos do Foral. pela Sra. Professora Doutora Maria José Azevedo, momento muito interessante e brilhante, proporcionado por esta excelente palestrante. De seguida, teve lugar o lançamento do livro da autoria da Dra. Maria da Graça Pinho da Cruz e Eng.º Joaquim José Pinho da Cruz, intitulado "Homenagem ao Dr. Prado e Castro", antigo Presidente de Câmara. ------Informou ainda que no dia vinte e dois, terá lugar, no Centro Cultural de Macieira de Cambra, uma conferência sobre a temática da Banca em Portugal, no painel

da manhã, e no painel da tarde sobre os desafios da economia global - casos de sucesso. É uma conferência com um painel de oradores riquíssimo, um momento alto para o concelho de Vale de Cambra, pois terá um leque de brilhantes oradores, que têm responsabilidade máxima na banca em Portugal.-----No que se refere à questão colocada sobre o depósito de material com amianto, informou que a questão foi entregue à Brigada do Ambiente, olhando ao risco de contaminação. Está a decorrer a respetiva investigação. Se se tratasse de outro tipo de material já se teria efetuado sua remoção. Mas a remoção, acondicionamento e transporte de materiais contendo amianto está devidamente legislada e tem de ser feita por empresas habilitadas para o efeito, que encaminham para o seu destino final, para ser tratado como resíduo perigoso. Logo que as autoridades permitam a sua remoção, a Câmara fá-lo-á recorrendo a uma empresa habilitada para o efeito.-----A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva, relativamente às comemorações, do Dia Mundial da Criança, referiu que as mesmas terão lugar no Parque da Cidade pelas 15horas. Foram convidadas várias escolas do primeiro ciclo a apresentarem teatros, marchas, e músicas. Para além disso vai haver uma atuação de uma Banda. Será ainda fornecido um lanchinho as crianças.-----A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva informou ainda que foram também convidadas várias instituições a participarem com alguma atividade direcionada para as crianças. ------O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em relação ao fecho do Café Escudo, disse haver um litígio de longa data entre os moradores do prédio e este café, devido ao ruído. Alguns meses após a tomada de posse, a gerente veio solicitar licença para Karaoke até às 2horas, o que a Câmara Municipal não concedeu devido ao ruído. É-lhe concedida a referida licença a título excecional em dias festivos, que coincidam com feriados.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Costa referiu que tinham efetuado obras de insonorização mas ainda assim alguns pontos não foram totalmente solucionados.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva esclareceu que a obra de requalificação da Escola Secundária nunca foi suspensa, e como nunca foi suspensa não pode constar da lista das escolas que vão agora reiniciar. As obras só estão atrasadas face aos prazos que contratualmente foram acordados e contratados. Fazendo referência a um comunicado emitido pelo PS informou que o mesmo referia que as obras estão paradas desde dois mil e onze, o que está errado uma vez que elas tiveram início em abril de dois mil e onze. Trabalharam em dois mil e doze e dois mil e treze, e a partir de abril de dois mil e treze foram feitos alguns ajustes no interior da escola, embora não muito visíveis. A Parque

Escolar sempre esteve alerta e foram aplicadas multas contratuais devido aos atrasos existentes. Foram e continuam a ser desencadeados todos os procedimentos legais adequados à definição de uma solução que permita, no mais curto prazo possível, a conclusão da execução da empreitada. Apesar do atraso verificado nas obras, a área atualmente edificada na escola é superior aquela que existia antes do início da intervenção, existindo disponíveis, para uso da comunidade escolar, nomeadamente, seis laboratórios e respetivas salas de preparação, uma sala de música, uma loja de alunos que engloba a papelaria e a reprografia, trinta salas de aulas, cinco salas TIC, seis salas de artes, oficinas de mecânica e eletromecânica, dezasseis quartos de banho, zonas técnicas e arrumos. Esta área contempla 8.970m2. Foi ainda solicitada à Parque Escolar que desenvolvesse esforços para que a área social dos alunos fosse aberta para que eles lá pudessem estar a maior parte do tempo. Foi disponibilizada a área social que futuramente pertencerá ao bufet da escola. Apesar de todas as diligências que têm sido feitas prevê-se que dentro de pouco tempo as obras comecem, mas a empreitada ainda deverá demorar onze meses a estar

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

2. RECLAMAÇÃO DE JOÃO LUIS COUTINHO TRINTADE – ACIDENTE DE VIAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA: Presente informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de sete de maio de dois mil e catorze, com o seguinte teor: "O reclamante em audiência prévia informou que após ter verificado o sucedido com a GNR concluiu que a

sarjeta danificada provocou o acidente, dizendo que assim dispõe de uma testemunha que presenciou o acidente/despiste e que confirma que não estava em excesso de velocidade nem com condução imprudente.----Mais informou que caso a Câmara Municipal não assuma a responsabilidade pelo ocorrido irá recorrer à via judicial.-----Consultado o Chefe da DGTF, foi informado nada ter a acrescentar ao já informado sobre a matéria.-----No essencial a prova dos autos é a que consta das declarações do reclamante à GNR e da declaração amigável de acidente automóvel. Não tendo sido apresentadas quaisquer testemunhas do acidente.-----Assim, da prova produzida nos autos é facto assente que o reclamante, conforme por si declarado, "tocou com a roda no passeio" e "não conseguiu controlar mais o carro" que foi embater numa viatura que se encontrava estacionada, no lado contrário da via em que circulava.-----No que respeita à sarjeta de águas pluviais danificada, que existia no local não se estabelece qualquer nexo de causalidade entre a existência da mesma e a produção do acidente. ------Sendo que o próprio reclamante quando se refere à sua existência no local e a qualquer eventual contribuição da mesma para a produção do acidente não tem certezas, pensa que poderá ter sido causa do rebentamento do pneu, o que é manifesto nas declarações que prestou junto da GNR e que constam do respetivo auto, quando diz que "existia uma sarjeta de águas pluviais danificada e, devia ter sido a causa do rebentamento do pneu".-----Assim, estamos perante meras circunstâncias, não se provando de que a falta de manutenção da sarjeta de águas pluviais deu causa ao acidente. Termos em que se entende não pode o reclamante imputar à Câmara Municipal a

responsabilidade pelos danos causados no seu veículo e solicitar indemnização pelo respetivo prejuízo."------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir o pedido de João Luís Coutinho Trindade, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de sete de maio.-----3. RECLAMAÇÃO DE JOSÉ ANTÓNIO PINHEIRO DE SOUSA – ACIDENTE DE VIAÇÃO: Presente informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de oito de maio de dois mil e catorze, com o seguinte teor: "José António Pinheiro de Sousa apresentou reclamação, alegando que no dia 25-12-2013, cerca das 18:30 horas, quando circulava, com a viatura 35-FJ-97, na estrada municipal n.º 552, no sentido de marcha de Cabanes para a Chã a mesma caiu com a roda da frente do lado direito num buraco, o que originou o rebentamento do pneu. Sendo que não havia visibilidade, pois que o tempo estava chuvoso. Tendo da queda da viatura resultado prejuízos no montante de € 290,61 (com IVA), de que requer indemnização.-----Juntou orçamento para reparação dos danos, no montante de € 290,61 (com IVA), e auto de ocorrência lavrado pela GNR – Vale de Cambra. Neste auto é referido que na data da ocorrência ao chegar ao local "verificamos que na berma da estrada se encontrava parado o veículo com a matrícula 35-FJ-97 que tinha um pneu vazio. Contactado o condutor do veículo (...) o mesmo informou que quando cruzou com outro veículo numa altura em que chovia num local sem iluminação, passou por um buraco que lhe causou o rebentamento do pneu da frente lado direito, facto confirmado por esta guarda. (...) o veículo seguia no sentido Cabanes para Chã e no início de uma curva ligeira à esquerda, a cerca de 90 cm da berma existe um buraco com cerca de 50 cm de diâmetro, 15 cm de profundidade".-----

Segundo informação do Chefe da DGTF "de acordo com a informação dos serviços de mecânica o proprietário informou que procedeu ao arranjo por sua conta. Por outro lado, é assumido pelo proprietário e consta no auto de ocorrência, que se tratou de um acidente quando se cruzou com outro veículo".----Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua".-----No caso em apreço a existência de um buraco na Estrada Municipal n.º 552 entre Chã e Cabanes, da freguesia de Junqueira, sem qualquer sinalização, deu causa ao acidente, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.-----Poderá ser feita participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil - apólice 50.00135168, no entanto, o valor da indemnização solicitada (€ 290,61) é um valor aproximado da franquia contratual (€ 240,00)."-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente, Sr. José António Pinheiro de Sousa, para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de catorze de janeiro de dois mil e doze, com fundamento no facto de

não ter dado cumprimento aos requisitos necessários à apresentação do mesmo

(conforme deliberação da Câmara Municipal de 13.12.2011, publicitada por edital de 09.12.2012), dado que apesar de ter solicitado a vistoria da viatura, antes da sua realização procedeu à reparação da viatura.-----4. PERMUTA DE TERRENOS COM A HERANÇA INDIVISA DE ÁLVARO PINHO DA COSTA LEITE: Presente informação subscrita pelos Chefes, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados e da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e três de abril, com o seguinte teor: "De acordo com a penúltima reunião realizada com o representante da Herança Indivisa de Álvaro Pinho da Costa Leite, o Dr. Bessa Monteiro para análise da proposta apresentada verificou-se existir concordância para a realização da permuta dos terrenos, nos termos das avaliações apresentadas, da qual resultaria um saldo a favor do Município de Vale de Cambra no montante de Na última reunião realizada com o Dr. Bessa Monteiro o mesmo informou que:----- Os prédios sitos nos Lagos, Codal perfaziam uma área total de 5.352,10 m2 e não 4960,00 m2 como constava do relatório de avaliação. Sendo que 4566,70 m2 se encontram localizados em área de equipamento, e têm o valor de € 180.749,99 e que, 785,40 m2 se encontram localizados em área destinada a outro fim e têm o valor de € 3.375,07;------- É consensual que o valor do prédio sito no Alto dos Foguetes, Vila Chã (Artigo U1441) deverá ser de € 125.374,30;------ Sendo também consensual o valor a atribuir ao prédio sito no Crasto, Macieira de Cambra, no montante de € 414.102,89.-----Termos em que será de atribuir aos prédios a entregar, em sede de permuta, pela Herança Indivisa de Álvaro Pinho da Costa Leite o valor global de € 309.509,27 e, ao prédio a entregar pelo Município o valor de € 414.102,89. ------Do que resulta uma diferença a favor do Município no montante de € 104.593,62.

Nota: A este último valor acresce ainda o valor das rendas em atraso a calcular por referencia à data da realização do contrato final."-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder à permuta de terrenos com a Herança Indivisa de Álvaro Pinho da Costa Leite, nos termos e condições da informação técnica de vinte e três de abril.-----O Sr. Vereador José António Bastos da Silva chegou à reunião durante a discussão do ponto n.º 5, da ordem do dia.-----5. REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VALE DE CAMBRA: Presente, para aprovação, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra.-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal ao apresentar a nova orgânica, salientou a criação de uma equipa multidisciplinar para pensar o turismo, apoiar a atividade económica, gestão de candidaturas, empreendedorismo, e apoio aos empresários e empregos. Pretende-se que esta equipa multidisciplinar pense aquilo que é o novo quadro comunitário e a filosofia a ele subjacente. A realidade do novo quadro é consideravelmente diferente dos quadros anteriores em que havia um grande investimento no betão. Foi reforçada a estrutura da proteção civil e espaços verdes, área na qual há trabalho acrescido devido ao Parque da Cidade. Uma grande área do Parque da Cidade era para ficar a prado, mas a população tem-se mostrado descontente por dar um aspeto de abandono e como tal vai haver mais tempo gasto na manutenção do Parque. Acresce o facto da máquina que foi adquirida não ter capacidade suficiente para tratar dos muitos hectares de prado existente no Parque da Cidade. Além dos gabinetes na dependência direta do Presidente da Câmara são criadas quatro unidades orgânicas, a saber Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura. O Gabinete Jurídico é libertado para as missões efetivas da área jurídica, ficando na dependência direta do Presidente da Câmara. A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha começou por referir que preâmbulo do Regulamento refere como fundamentação para esta reorganização as novas atribuições e responsabilidades da Autarquia na Ação Social, Educação, Desporto e Promoção da Saúde, perguntando que novas atribuições são estas.-----O Sr. Presidente da Câmara referiu que perante as novas diretivas comunitárias, haverá necessidade de redirecionar o empenho do Município para outras áreas. Há que pensar o papel do Município na vida da sociedade e da economia. Essa sim é a grande novidade.-----No uso da palavra a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referiu que nestes quatro parâmetros temos planificado aumentar a dinamização na ação social, educação e desporto, uma vez que consideram que há bastantes áreas a desenvolver. Na ação social, dado o crescente número de idosos e as dificuldades económicas pretendem desenvolver projetos de intervenção na área social. Na educação pretendem fazer uma reestruturação completa da rede escolar, bem como dos transportes escolares. No desporto e promoção da saúde pensamos ser mais ativos no desenvolvimento do Desporto, porque as associações têm estado um bocadinho desamparadas, vão tentar dar-lhes mais apoio. Na área da saúde temos de identificar necessidades e carências sobretudo das populações mais isoladas e fazer novas propostas para implementar uma nova política municipal de prevenção à doença.-----A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu entender que estas não são novas atribuições para a autarquia. O que referiu a Sra. Vereadora também já existia na Divisão de Desenvolvimento Social. Entende que não há novas atribuições que justifiquem a alteração da estrutura orgânica.-----

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes referiu não haver
novas atribuições do Poder Central mas que pretendem dar novas atribuições a
esses setores de tal maneira especificas que estão no Regulamento
A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha estamos a discutir as
unidades orgânicas não o conteúdo ou objetivos
O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu haver a preocupação de colocar a
parte operacional toda numa divisão e a parte administrativa toda na Divisão
administrativa e financeira
Retomando a palavra a Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha
passou a analisar o organigrama, fazendo referência aos gabinetes que ficam na
tutela do Sr. Presidente e às quatro unidades orgânicas propostas, perguntando
de seguida se o desmembramento destas unidades orgânicas são sub-unidades
orgânicas. Vão ter pessoas afetas a essas secções?
O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes referiu que são
criadas secções considerando ainda a distribuição dos pelouros atribuídos aos
Vereadores. Referiu ainda que serão afetas pessoas às referidas secções
A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que o artigo 6.º do
Regulamento prevê a criação de cinco unidades orgânicas, quatro unidades mais
a equipa multidisciplinar, havendo lugar a cinco cargos de direção intermédia de
2.º grau, e dois de direção intermédia de 3.º grau previstos no artigo 7.º.
Perguntou qual o critério que fundamenta esta decisão ou a legislação que
permite a criação destes sete lugares
O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes referiu que tal é
sustentado pela legislação aplicável, designadamente a Lei 49/2012, de 29 de
agosto e o Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro
A Câmara Municipal decidiu retirar este assunto de apreciação para melhor
análise, tendo em atenção as dúvidas entretanto surgidas

6. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EDIÇÃO E CONCEÇÃO DE MONOGRAFIA DE VALE DE CAMBRA NO **ÄMBITO DO PROJETO "DINAMIZAÇÃO DOS NÚCLEOS RURAIS"**: Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de quinze de abril, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento, por ajuste direto, para aquisição de serviços para edição e conceção de Monografia de Vale de Cambra no âmbito do projeto "Dinamização dos Núcleos Rurais", com um custo estimado de nove mil euros (€ 9.000,00). Anexa proposta de cabimento datada de quinze de maio.-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----7. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA NAS PISCINAS MUNICIPAIS: Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de dezasseis de maio, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento, por ajuste direto, para aquisição de serviços para limpeza das Piscinas Municipais, com um custo estimado de nove mil setecentos e vinte euros (€ 9.720,00). Anexa proposta de cabimento datada de dezasseis de maio.-----Em tempo o Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão informou que de acordo com informação jurídica de onze de abril de dois mil e catorze, quer a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro quer a Portaria 53/2014, de 3 de março, devem ser aplicadas apenas aos casos de contratos de tarefa e avença, o que não constitui o caso.-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----8. MARCHAS DE SANTO ANTÓNIO 2014: Presente proposta da Sra. vereadora da Cultura, Daniela Sofia Paiva da Silva, com o seguinte teor: "Como tem sido

habitual ao longo dos anos, no próximo mês de Junho serão comemoradas no Concelho de Vale de Cambra as Festas em honra do Padroeiro Santo António. Para além das cerimónias religiosas e de um variado número de atividades e animações, um dos pontos altos das Festas, é sem dúvida, a noite das Marchas Populares em Honra de Sto. António as quais são produto turístico e promocional do nosso Concelho e, por excelência, se assumem como um dos cartões de visita de toda uma região.-----Envolvendo milhares de participantes, as Marchas de Santo António, tal como popularmente são designadas, afirmam-se com maior força e projeção no Concelho e além fronteiras. Para tal, Instituições preparam anualmente a sua Marcha e desfilam nas principais artérias da Cidade, sendo que este ano as Instituições que solicitaram o apoio da Câmara Municipal foram as seguintes:-----União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----APDC - Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões;-----ACR – Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra;-----Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra;-----Fundação Luiz Bernardo de Almeida.-----Assim, atendendo ao atrás exposto, bem como ao empenho e dedicação que ao longo dos anos os participantes têm demonstrado proponho que a Câmara Municipal atribua o valor de 3.750,00€ às referidas entidades. Na data em que for entregue a verba será junta ao processo a documentação relativa à constituição e conformidade com as normas aplicáveis designadamente nas Leis 73/2013, 75/2013 e OE2014."------Anexa informação do Chefe, em regime de substituição da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de sete de maio, referindo que está previsto no

mapa de fundos disponíveis aprovado em cinco de maio o valor de guarenta mil

euros destinados às Festas de Santo António, pelo que aquele valor é suficiente

para acomodar o valor de dezoito mil setecentos e cinquenta euros presente na proposta acima transcrita. Mais informa que foi efetuada cabimentação orçamental para o efeito.------

o valor de três mil setecentos e cinquenta euros (€ 3,750,00) a cada uma das seguintes entidades: União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, APDC - Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões, ACR — Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, Fundação Luiz Bernardo de Almeida, nos termos e condições da proposta da Sra. Vereadora da Cultura Daniela Sofia Paiva da Silva ------

9. FESTAS EM HONRA DO PADROEIRO SANTO ANTÓNIO – CONDICIONALISMO AO TRÂNSITO: Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de quinze de maio, com o seguinte teor: "Tendo em conta o evento acima indicado a realizar de 08 a 15 de Junho de 2014, junto anexamos para aprovação o estudo

de sinalização/encerramento das vias públicas relativo às festas em honra de
Santo António, de acordo com a descrição abaixo indicada e cartas anexas:
Avenida Infante D. Henrique desde rotunda da Av. Camilo Tavares de Matos até à
rotunda da BP, no sentido ascendente e descendente:
- Sentido descendente: do dia 5 de Junho (a partir das 8h) a 17 de Junho (até às
20h) - Encerramento ao trânsito;
- Sentido ascendente - Café Sombrinha até à rotunda de interceção com a Av.
Camilo Tavares de Matos:
7 a 13 de Junho - Proibido estacionar;
8, 9 e 11 de Junho - Encerramento ao trânsito a partir das 19.30h;
10 de Junho – Encerramento todo o dia, a partir das 7.30h;
12 de Junho - Encerramento ao trânsito a partir das 17.30h;
13 de Junho – Encerramento todo o dia, a partir das 7.30h;
14 de Junho - Encerramento ao trânsito a partir das 19.30h;
15 de Junho - Encerramento ao trânsito, entre as 13h e as 19h
Avenida Infante D. Henrique desde rotunda da Av. Camilo Tavares de Matos até à
interceção com a Rua Nuno Álvares Pereira, no sentido ascendente e
descendente:
8, 9 e 11 de Junho - Encerramento ao trânsito a partir das 19.30h;
10 de Junho - Encerramento ao trânsito a partir das 13h;
14 de Junho - Encerramento ao trânsito a partir das 19.30h;
15 de Junho - Encerramento ao trânsito, entre as 13h e as 19h;
Avenida Camilo Tavares de Matos, desde a Praceta Drs Teixeira da Silva, até à
interceção (rotunda) com a Av. Infante D. Henrique: do dia 29 de Maio (a partir
das 20h) a 17 Junho (até às 20h) - Encerramento ao trânsito,
Avenida Camilo Tavares de Matos, em frente ao edifício Paços do Concelho:

8, 9 e 11 de Junho - Encerramento ao trânsito a partir das 19.30h;
10 de Junho - Encerramento ao trânsito a partir das 13h;
14 de Junho - Encerramento ao trânsito a partir das 19.30h;
15 de Junho - Encerramento ao trânsito, entre as 13h e as 19h;
Rua St.º António:
- Proibição de estacionar no dia 12 de Junho;
12 de Junho - Encerramento ao trânsito, a partir das 17.30h;
13 de Junho - Encerramento ao trânsito, entre as 13h e as 20h;
Rua do Hospital, desde a Rotunda de Stº António até à Escola Sede:
- Sentido descendente:
12 de Junho - Encerramento ao trânsito, a partir das 17.30h até às 23h
- Sentido ascendente:
12 de Junho - criação de duas faixas de rodagem, a partir das 17.30h até às 23h
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovai
os condicionalismos ao trânsito para realização das Festas em Honra do
Padroeiro Santo António, nos termos e condições da informação técnica de
quinze de maio e Plantas (planta 1 à escala 1:2500 e planta 2 à escala 1:6500)
10. EMPREITADA "CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA - EB 2
BÚZIO" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 20: Presente o auto de medição N.º 20 (OE -
Autos 5/2014), da empreitada "Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 -
Búzio", no valor total de quarenta e três mil e setenta e oito euros e trinta e oito
cêntimos, que assim se resume:
Valor dos trabalhos executados € 42.651,86
- Depósito de garantia€ 2.132,59
+ IVA (6%)€ 2.559,11
Total do auto€ 43.078,38

Anexa informação da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão de quinze de
maio, referindo que o valor está cabimentado e contemplado no mapa de fundos
disponíveis maio-julho aprovado em cinco de maio
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar
o auto de medição n.º 20, da empreitada de "Centro Escolar de Macieira de
Cambra – EB 2 - Búzio"
11. EMPREITADA "CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA - EB 2
<b>BÚZIO" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 21:</b> Presente o auto de medição N.º 21 (OE -
Autos 6/2014), da empreitada "Centro Escolar de Macieira de Cambra - EB 2 -
Búzio", no valor total de setenta mil seiscentos e doze euros e setenta cêntimos,
que assim se resume:
Valor dos trabalhos executados € 69.913,57
- Depósito de garantia€ 3.495,68
+ IVA (6%)€ 4.194,81
Total do auto € 70.612,70
Anexa informação da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão de quinze de
maio, referindo que o valor está cabimentado e contemplado no mapa de fundos
disponíveis maio-julho aprovado em cinco de maio
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar
o auto de medição n.º 21, da empreitada de "Centro Escolar de Macieira de
Cambra – EB 2 - Búzio"
12. PROPOSTA DE REGULAMENTO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: Este
assunto foi retirado de apreciação
13. PROCESSOS DE OBRAS - RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS
NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO
DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO
SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE

2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e
Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos
despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no
período compreendido entre os dias sete e vinte e um de maio de dois mil e
catorze, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor
Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no
seguinte:
- Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:
- Processos deferidos:
33/2014, de Maria Isabel Fernandes de Almeida;
39/2014, de Maria Altina Correia Restivo;
25/2014, de Augusto Henriques de Pinho;
34/2014, de Abel Santos Oliveira;
37/2014, de António Soares Fernandes;
47/2012, de Inocambra;
27/2014, de Anabela Cruz Dantas da Cunha;
6/2014, de António Joaquim Tavares Vigário;
36/2014, de António Augusto da Silva;
4/2014, de Luís Manuel de Almeida Teixeira
A Câmara Municipal tomou conhecimento
14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:
Foram presentes depois de previamente informados os seguintes processos de
obras particulares:
- PROCESSO N.º 38/2014, de Manuel Tavares de Sousa: Na sequência do
requerimento n.º 38/2014, presente informação técnica de sete de maio de dois
mil e catorze, com o seguinte teor: "1. Descrição da pretensão

1.1 A pretensão do requerente consiste na reconstrução de uma nabitação
unifamiliar
1.2 O prédio localiza-se no lugar do Búzio, na freguesia de Macieira de Cambra
1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de
licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c,
do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03
2.Controlo prévio
2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei
n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei
n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da
Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença
administrativa
3. Proposta de decisão
3.1 O requerente deverá dar cumprimento aos pontos 3.2, 4.1, 5.2 e 5.4 da
informação técnica de 30-04-2014
3.2. Analisada a pretensão verifica-se que estamos perante uma reconstrução de
habitação unifamiliar que não configura aumento de área de implantação bem
como não configura aumento de área de construção
3.3. Em termos urbanísticos estamos perante uma consolidação de uma pré
existência
Junto anexa-se parecer jurídico constante no processo 147/2011 IPDMS (folha
87), ponto 2, " A licença ou admissão de comunicação prévia de obras de
reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com
fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção
originária desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com
as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de
segurança e de salubridade da edificação"

5.4. Face ao exposto a Camara municipal devera deliberal como acrial mais
conveniente
4. Procedimento subsequente
4.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereado
António Alberto Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor
4.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da
decisão. Ao oficio de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:
Copia da informação técnica de 07-05-2014."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir a
localização, nos termos da informação de sete de maio de dois mil e catorze
- PROCESSO N.º 29/2014, de Maria de Fátima Brandão da Costa: Na
sequência do requerimento n.º 29/2014, presente informação técnica de oito de
maio de dois mil e catorze, com o seguinte teor: "1. Descrição da pretensão
1.1 A pretensão do requerente consiste na ampliação de uma habitação
unifamiliar
1.2 O prédio localiza-se no lugar de Padrastos, na freguesia de Macieira de
Cambra
1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de
licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c
do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03
2.Controlo prévio
2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-le
n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-le
n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da
Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença
administrativa
3. Proposta de decisão

3.1 O requerente deverá dar cumprimento aos pontos 3.4, 5.4 e 5.6 da informação
técnica de 24-03-2014
3.2. Quanto a localização a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar
mais conveniente, no entanto entendemos que se pronuncie favoravelmente
tendo em conta que entre a pretensão e a via prevista existem outras habitações
licenciadas pela Câmara Municipal
4. Procedimento subsequente
4.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador
António Alberto Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor
4.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da
decisão. Ao oficio de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:
Copia da informação técnica de 08-05-2014."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir a
localização, nos termos da informação de oito de maio de dois mil e catorze
- PROCESSO N.º 18/2014, de Pedro Miguel Tavares da Silva: Na sequência do
requerimento n.º 29/2014, presente informação técnica de quinze de maio de dois
mil e catorze, com o seguinte teor: "1. Descrição da pretensão
1.1 A pretensão do requerente consiste na edificação de habitação unifamiliar
1.2 O prédio localiza-se no lugar das Dairas, na freguesia de S. Pedro de
Castelões
1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de
licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c,
do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03
2.Controlo prévio
2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei
n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei
n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da

Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença
administrativa
3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor
3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se
encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da
República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo
urbano – área urbanizada tipo de tipo III
4. Informação técnica
4.1 Em complemento a informação técnica de 07-03-2014, informamos que:
- A Norte da pretensão, no processo de obras 185/2006 (ver folha 165 e 166)
consta um termo de cedência de terreno gratuito para alargamento da via publica
(164.0 metros quadrados), comprometendo-se a Câmara Municipal a construir o
muro confinante com a via pública
- De acordo com informação do serviços, confirma-se que foi a Câmara Municipal
que procedeu a execução dos muros de vedação confinantes com a via publica,
existentes na continuidade da pretensão
- O requerente propõe um alinhamento pelo muro adjacente, e descrito no
paragrafo anterior
4.2 Face ao exposto e tendo em conta que não é cumprido o perfil transversal
previsto em PDM deverá a Câmara Municipal pronunciar-se se enquadra a
pretensão em arruamento consolidado, nos termos do artigo 57, número 2, do
RMUE, tendo em conta que procedeu a execução dos muros
5. Procedimento subsequente
5.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador
António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em
vigor

5.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da
decisão. Ao oficio de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:
- Copia da informação técnica de 15-05-2014."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir
nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de quinze de maio
de dois mil e catorze
- PROCESSO N.º 16/2014, de Luís António Brandão Almeida Pinho: Na
sequência do requerimento n.º 16/2014, presente informação técnica de
dezanove de maio de dois mil e catorze, com o seguinte teor: "1. Descrição da
pretensão
1.1 A pretensão do requerente consiste na edificação de uma construção anexa
1.2 O prédio localiza-se no lugar de Gainde, na freguesia de M. de Cambra
1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de
licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c,
do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03
2.Controlo prévio
2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei
n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei
n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da
Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença
administrativa
3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor
3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se
encontra eficaz através de Aviso n.º 9402/2008, publicado na II Série do Diário da
República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo
urbano – área urbanizada tipo III de menor densidade
4. Apreciação do projeto

4.1 A pretensão enquadra-se no artigo 38º do RMUE ("Construções isoladas")
4.2 Conforme referido na informação técnica de 07-03-2014 a pretensão cumpre
as alíneas a), b), c), e) e g) do artigo 38º do RMUE
4.3 Conforme referido na informação técnica de 07-02-2013, o terreno é servido
por uma via do tipo P2C, sendo que não é garantido um afastamento mínimo de
4.00 m ao eixo da via. No entanto, o requerente vem invocar que já cedeu terreno
para alargamento do arruamento, sendo apresentada declaração da junta de
freguesia de M. de Cambra a comprovar o mesmo (ver folhas 49 e 50). Após
deslocação ao local confirma-se que se trata de uma "troço do arruamento"
consolidado, com muros de vedação já edificados na continuidade do lote do
requerente
Dado que a edificação em causa (Construção anexa) não provoca uma
sobrecarga da infraestrutura existentes é aceitável a proposta apresentada pelo
requerente (Assinar termo de cedência de terreno gratuito), no entanto deixa-se a
consideração superior o solicitado
5. Condições do licenciamento
5.1 Assinar termo de cedência de terreno para alargamento do arruamento
previamente a emissão do alvará de licença de construção
6. Procedimento subsequente
6.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador
António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em
vigor
6.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da
decisão. Ao oficio de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:
> Copia da informação técnica de 19-05-2014."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir,
nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de dezanove de
maio de dois mil e catorze
Por se encontrar impedido de apreciar e votar os processos que se seguem,
retirou-se da reunião o Sr. Vereador José António Bastos da Silva
- PROCESSO N.º 69/2013, de Maria Ilídia Soares Ferreira: Na sequência do
requerimento 69/2013, presente informação técnica datada de oito de maio, com
o seguinte teor: "1. Descrição da pretensão
1.1 A pretensão do requerente consiste na reconstrução de uma habitação
unifamiliar
1.2 O prédio localiza-se no lugar da Granja, na freguesia de S. Pedro de
Castelões
1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de
licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4°, n.º 2, alínea c,
do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03
2.Controlo prévio
2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei
n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei
n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da
Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença
administrativa
3. Proposta de decisão
3.1 Analisada a pretensão verifica-se que estamos perante uma reconstrução de
habitação unifamiliar que não configura aumento de área de implantação bem
como não configura aumento de área de construção

3.2. Em termos urbanísticos estamos perante uma consolidação de uma pré
existência
Junto anexa-se parecer jurídico constante no processo 147/2011 IPDMS (folha
87), ponto 2, " A licença ou admissão de comunicação prévia de obras de
reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com
fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção
originária desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com
as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de
segurança e de salubridade da edificação"
3.3 A cedência de proposta pelo requerente (ver folha 67)é de aceitar
3.4. Face ao exposto no ponto 3.2 da presente informação e ao ponto 6 da
informação técnica de 27-03-2014 deverá a Câmara Municipal deliberar como
achar mais conveniente
4. Procedimento subsequente
4.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador
António Alberto Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor
4.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da
decisão. Ao oficio de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:
> Copia da informação técnica de 08-05-2014."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de oito de
maio de dois mil e catorze
- PROCESSO N.º 30/2013, de Latoaria Lindo Vale, Lda.: Na sequência do
requerimento 69/2013, presente informação técnica datada de dezasseis de maio,
com o seguinte teor: "1. Descrição da pretensão

1.1 A pretensão do requerente consiste na ampliação de indústria
1.2 O prédio localiza-se no lugar do Pinheiro Manso, na freguesia de S. P. de
Castelões
1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de
licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c,
do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03
2.Controlo prévio
2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei
n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei
n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da
Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença
administrativa
3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor
3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se
encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da
República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo
urbano – área urbanizada tipo III
4. Informação técnica
4.1 Em complemento a informação técnica de 31-03-2014 informamos que:
- Quanto a localização parcial em espaço de ocupação florestal propomos que a
mesma seja enquadrado no artigo 101 do regulamento do PDM (a pretensão
cumpre os critérios definidos pela Câmara Municipal dado que mais de 50% da
implantação localiza-se sem área de construção)
- Quanto aos afastamento da edificação ao arruamento existente a norte
informamos que a Câmara Municipal no processo de obras 549/05 aceitou a
implantação agora proposta

- Em complemento aos pontos antenores acrescentamos que são garantidos os
afastamentos mínimos de 4.0 metros ao eixo do arruamento, sem que acesso a
industria é feito a partir do arruamento existente a sul (antigo EN 224)
4.2 Face ao exposto deixa-se a consideração superior o deferimento da
pretensão, sendo que o conteúdo dos pontos anteriores justificam o
enquadramento da pretensão nas exceções previstas
5. Procedimento subsequente
5.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador
António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em
vigor
5.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da
decisão. Ao oficio de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:
- Copia da informação técnica de 16-05-2014."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de dezasseis
de maio de dois mil e catorze
Reentrou na reunião o Sr. Vereador José António Bastos da Silva
15. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas
Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:
- Listagem de pagamentos efetuados no período de seis a vinte de maio de dois
mil e catorze, no valor líquido total de um milhão cento e cinquenta e cinco mil
duzentos e dezassete euros e trinta e nove cêntimos (€ 1.155.217,39)
- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de
Controlo de Gestão, datada de vinte de maio de dois mil e catorze, relativa ao
conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas)
efetuados, no período de sete a vinte e um de maio, no âmbito do parecer

genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de catorze de janeiro
de dois mil e catorze
A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas
16. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal
deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a minuta da ata da
presente reunião
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O
DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º
75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Não se registaram intervenções neste período
por não haver público presente
Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quinze minutos, o Senhor
Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou
encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os
presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu

## 2014.05.21
